

Informa

Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba

Ano X - Nº 455 - Estado do Rio de Janeiro - 07 de Agosto de 2014 - Secretaria de Comunicação Social

Primeiro turismo de observação do boto cinza é realizado

Alunos da rede foram primeiros atendidos no projeto que tem parceria entre a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca com Instituto Boto Cinza



A secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura de Mangaratiba e o Instituto Boto Cinza (IBC), com apoio das secretarias de Educação e Turismo e Eventos, lançou um dos maiores projetos turísticos que irá movimentar a economia local e beneficiar dezenas de famílias de pescadores. Trata-se do "De Olho no Boto", que é o turismo de observação da espécie. Mangaratiba tem a maior concentração do animal das Américas, com cerca de 1.800 unidades.

O primeiro passeio aconteceu na manhã desta sexta-feira, dia 1, com 52 alunos e profissionais de educação da rede pública de ensino, onde avistaram dezenas de botos, concentrados entre a Restinga da Marambaia e a Ilha de Jaguanum. Antes, a prefeitura e o IBC entregaram as carteiras e licenças para quatro pescadores, que foram capacitados

pelo instituto no Projeto Abraça o Boto Cinza. Cada um se tornou o "Condutor Amigo do Boto". Apenas esses profissionais podem explorar essa atividade. Outros 30 pescadores artesanais já passaram pela capacitação e aguardam suas licenças para poder atuar e atender à população.

O Boto Cinza se tornou patrimônio natural da cidade em 2012 e muitas ações passaram a fazer parte de iniciativas da secretaria de Meio Ambiente, com apoio do IBC. Entre elas, desenvolver educação ambiental e a criação e implantação da Área de Proteção Ambiental (APA Boto Cinza), que compreende desde a Restinga da Marambaia até as proximidades da Ilha Guaíba (cerca de 24 mil hectares).

"Esse turismo de observação do boto só vem a agregar, pois a pesca predatória fez

com que muitos animais morressem. Com a APA o local de pesca será reduzido. Foi pensando nisso que capacitamos os pescadores para esse projeto. Assim, eles passam a contar com uma segunda renda. A pesca continua, mas será fiscalizada respeitando a área de proteção", destacou a secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Natacha Kede.

A secretária frisou ainda a importância do turismo de avistamento para a economia da cidade. "Precisávamos de novos mecanismos para desenvolver a economia local. É um projeto rico em informação e traz renda aos pescadores artesanais. O mundo inteiro conhecerá, pois teremos muitos turistas estrangeiros", completou a secretária.

Professor de biologia e coordenador de projetos da Escola Municipal Caetano de Oli-

veira, Leonardo Azeredo falou sobre o turismo de observação. "Com esse avistamento da espécie estimulamos o desenvolvimento ambiental com nossos alunos. Hoje eles viram em campo o que recebem em sala de aula. Esse contato com a natureza é importante para a sensibilização de cada um".

O aluno do Colégio Estadual Montebello Bondim, em Muriqui, Yuri Massarani, de 17 anos, também aprovou. "Achei super bacana para instruir nós jovens. Observamos que temos que ter muito mais consciência ambiental, pois tudo tem vida. A Prefeitura e o Instituto estão de parabéns", disse o jovem.

Turismo de Observação

Os passeios ocorrem com agendamento prévio, por telefone ou via internet. No dia da saída, os participantes precisam comparecer,

no horário agendado, à sede do Instituto Boto Cinza para receber informações sobre os procedimentos e regras do passeio. Após esta etapa, os interessados deverão se dirigir ao Centro de Informações Turísticas localizado no Cais de Itacuruçá, onde poderão adquirir seu ingresso e embarcar. As saídas são diárias de 8h30 às 12h30.

O passeio tem duração 20 minutos para observação dos botos, conforme tempo máximo estabelecido por Lei. Seguindo as regras, somente duas embarcações poderão se aproximar do grupo observado por vez. Para agendar, basta entrar em contato pelo telefone (21) 7768-8325/ Id: 933*110/ (21) 7858-5072, pelo www.facebook.com/abracebobotocinza ou por email turismo@institutobotocinza.org. A sede do IBC fica na Rua Gastão de Carvalho, lote 2, Quadra 4, Brasilinha, em Itacuruçá.

DECRETO Nº 3174, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos dos artigos 92, inciso VI e 171, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

Considerando que é dever do Poder Público, nos termos do artigo 6º, da CRFB/1988, promover o lazer à população;

Considerando que a localidade de Junqueira é carente de equipamentos públicos destinados ao incentivo do lazer da população;

Considerando a premente necessidade de implantação de uma praça em Junqueira, com objetivo de promoção do direito constitucional do lazer;

Considerando o disposto no artigo 5º, alíneas “g” e “m”, do Decreto-Lei nº 3365/1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, o domínio útil do terreno de marinha, designado por Lotes n.º 02-A (dois A) e n.º 02 (dois B), resultante do remembramento e desmembramento dos lotes n.º 02 (dois) e n.º 03 (três), situado no lugar denominado Parada Engenheiro Junqueira, 1º Distrito de Mangaratiba, registrados no Livro de n.º 2-AP, matrícula n.º 18.530 (lote n.º 02-A) e matrícula n.º 18.531 (lote n.º 02-B), do Cartório de Ofício Único do Município de Mangaratiba, com inscrições imobiliárias na Prefeitura de Mangaratiba sob o n.º 18190.02 e n.º 18189.02, respectivamente, conforme documentos que instruem o processo administrativo nº 0731/2014.

§1º- Ambos os lotes descritos acima são de titularidade de **LUIZ ROBERTO ABRAHÃO** e sua esposa **ALDA SANCHES BOLOGNEISI ABRAHÃO**, por força da Escritura Pública de inventário e Partilha do Espólio da Finada

Léa Wilbert Teixeira, lavrada no Cartório do 13º Ofício de Notas da Capital do estado do Rio de Janeiro, no Livro 3524, folhas 155, Ato n.º 047, datada de 14/02/2011. e respectivamente, conforme documentos que instruem o processo administrativo nº 0731/2014.

§2º – A área de domínio útil dos terrenos de marinha a ser desapropriada é de 489,04 m² e 459,34 m², respectivamente, com as seguintes características e confrontações: **Lote n.º 02-A** – Mede de frente para o mar 28,00m em dois segmentos de 18,50m e 9,50, na linha dos fundos mede 24,43m, confrontando com a R.F.F.S/A, de extensão pelo lado direito mede 18,00m, confrontando com o lote n.º 02 e de extensão pelo lado esquerdo mede 21,00m, confrontando com o lote 2-B; **Lote n.º 02-B** – Mede de frente para o mar 18,20m, e e na linha de fundos 21,80m em dois segmentos de 6,80m e 15,00m, confrontando a R.F.F.S/A, de extensão pelo lado direito mede 21,00m, confrontando com o lote 02-A e de extensão pelo lado esquerdo mede 25,50m.

Art. 2º - O justo valor da indenização, apurado pelo Laudo de Avaliação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do domínio útil do **Lote n.º 02-A** e do **Lote n.º 02-B** é de R\$ 605.446,51 (seiscentos e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 237.681,667 UFIR-RJ (Resolução SEFAZ N.º 700, de 19/12/13), conforme consta no Processo Administrativo nº 0731/14.

Art. 3º - O valor possui as dotações orçamentárias n.º 02.01.04122.0901.1.001-45.45.90.61.00-100 e 02.01.04122.0901.1.001-45.45.90.61.00-110, emitidas pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme consta no referido Processo Administrativo.

Art. 4º - A presente desapropriação tem caráter de urgência, para efeitos de imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EXECUTIVO

Prefeito
Evandro Bertino Jorge

Vice-Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Secretário Municipal de Gabinete
Maria Virgínia Bertino Jorge

Secretário Municipal de Governo
Edison Nogueira

Procurador Geral
Leonel Silva Bertino Algebaile

Secretário Municipal de Administração
Nelson Luis Bertino dos Santos

Secretário de Controladoria
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Edmilson Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Fazenda
Valéria da Silva Gusmão Marins

Secretário Municipal de Finanças
Cacilda Feitosa dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Ana Paula Azevedo

Secretário Municipal de Integração Governamental
Humberto Carlos Mendonça Vaz

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marco Antônio da Silva Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Nátacha Isabela Torezani Kede

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsiores

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Hugo Sátyro

Secretário Municipal de Segurança
Sydney Ferreira

Secretário Municipal de Saúde
Sérgio Rabinovici

Secretário Municipal de Educação
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Márcia Moreira

Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Estratégicos
Caio Alcoforado Quintanilha

Secretário Municipal de Comunicação Social
Roberto Pinto dos Santos

Secretário Municipal de Trânsito
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

Secretário Municipal de Defesa Civil
Alexsandro Santos Fernandes

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Emil de Castro

Presidente do Previ Mangaratiba
Deilton Lopes de Oliveira

LEGISLATIVO

Presidente
Pedro Bertino Jorge Vaz

Vice-Presidente
Eduardo Ferreira Jordão

1º Secretário
Vitor Tenorio Santos

2º Secretário
José Luis Figueiredo Freijanes

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecilia Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Jose Maria De Pinho
Rodrigo Santos Bondim

Mangaratiba, 25 de fevereiro de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO Nº 3187-A DE 07 DE ABRIL DE 2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso XXII, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, o **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, através da concessionária **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A**, com sede na Praça Leoni Ramos, n.º 01 no Bairro São Domingos-Niterói-Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 33.050.071/0001-58. conforme solicitação contida no Ofício n.º 36/2014 da Secretaria Municipal de Obras,Urbanismo,Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2.º - Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública (“Sistema de IP”) instalado no município, com ou sem medidor, nos termos da regulamentação aplicável; e ainda o estabelecimento de condições para arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Municipal nº377/2002.

Art. 3.º - Este Decreto vincula-se ao **Processo Administrativo nº 03950/2014**, e entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de abril de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO Nº. 3208, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 4.480.000,00 (Quatro Milhões Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
034	0201.04122.0901.1001	45906100	100	50.000,00	

053	0401.04122.0052.2054	33903900	100	1.000.000,00	
065	0501.04122.0052.2015	31909400	100	300.000,00	
076	0501.11331.0303.2018	33903900	100	300.000,00	
128	0901.26452.0903.2052	33903099	100	300.000,00	
285	1501.23695.0705.2012	33903900	100	1.300.000,00	
324	1901.12122.0052.2001	33903099	100	160.000,00	
339	1901.12361.0251.2058	33903099	166	50.000,00	
340	1901.12361.0303.2065	33903900	100	300.000,00	
355	1901.12361.0403.2064	33903099	100	370.000,00	
487	1901.12365.0401.2061	33903099	128	230.000,00	
416	1901.12366.0451.2062	33903099	100	120.000,00	
232	1101.28843.0908.2029	33909200	100		3.180.000,00
385	1901.12361.0404.1008	33903900	116		1.300.000,00
TOTAL				4.480.000,00	4.480.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.10., da Lei 906 de 09 de dezembro de 2013, da Lei de Orçamentária Anual para 2014.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 03 de junho de 2014

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO N.º 3220, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 59.000,00 (Cinqüenta e Nove Mil Reais)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, de acordo com Art. 43, § 1º., inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, de conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação
328	1901.12122.0052.2001	33903900	110	59.000,00
Total				59.000,00

Art.2º.- Fica aberto Crédito Suplementar para a **Assistência Social de Mangaratiba**, no valor de **R\$ 59.000,00 (Cinqüenta e Nove Mil Reais)**, do orçamento vigente, de acordo com Art. 43, § 1º., inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação

017	2501.08244.0125.2078	33903200	161	59.000,00
Total				59.000,00

Art. 3º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.10., da Lei 906 de 09 de dezembro de 2013, da Lei de Orçamentária Anual para 2014.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 27 de junho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO N° 3222, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
488	1901.12365.0401.2061	33903099	116	140.000,00	
232	1101.28843.0908.2029	33909200	100		140.000,00
TOTAL				140.000,00	140.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.10., da Lei 906 de 09 de dezembro de 2013, da Lei de Orçamentária Anual para 2014.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 30 de junho de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO N° 3228, DE 04 DE JULHO DE 2014.

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos

dos artigos 92, inciso VI e 171, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, bem como no art. 2º, inciso V, da Lei 4.132/1962, e Decreto-Lei n.º 3.365, de junho de 1941, e,

Considerando que, nos termos do artigo 6º, *caput*, da CRFB/1988, a moradia se constitui como Direito Social;

Considerando que, apesar de se constituir como Norma Programática, é dever do Poder Público buscar, com a maior objetividade possível, cumprir com os ditames constitucionais;

Considerando que com desenvolvimento econômico ocorrido dos últimos anos na Região da Costa Verde, com a chegada de grandes empreendimentos e indústrias, como é o caso da Empresa Alemã CSA, a população dos Municípios do entorno vêm aumentando constantemente;

Considerando que, face aos grandes empreendimentos na Costa Verde, milhares de pessoas em busca de emprego e de uma melhor qualidade de vida migraram para nossa Região com seus familiares;

Considerando que, com fim das obras dos grandes empreendimentos, a demanda de emprego diminui e muitos trabalhadores perdem seus empregos, sendo obrigados a viverem em condições sub-humanas com suas famílias;

Considerando que o crescimento urbano desordenado acarreta na construção de moradias irregulares, nas encostas e margens de rios do município, em especial pela população de baixa renda;

Considerando a existência de constantes chuvas torrenciais na região, as quais desabrigam, todo ano, dezenas de famílias, devastando suas casas e seus pertences;

Considerando o disposto no IC n° 15/2010 (MPRJ n°2010.00837472), onde o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro cobra providências do Município de Mangaratiba relativa às famílias residentes em construções irregulares;

Considerando que todo o exposto conduz à premente necessidade de construção de moradias para a população de baixa renda, bem como aquelas alocadas em áreas de risco e marginais a curso d’água;

Considerando que a Lei n° 4.132/1962, em seu artigo 2º, inciso V, prevê a possibilidade de desapropriação de imóveis para a construção de casas populares, o que atenderá com primor os anseios da população mangaratibense;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, uma área de 50.021 m² (cinquenta mil e vinte e um metros quadrados) localizada no “Saco de Cima” e outra parte no lugar denominado “Rio Morto” no 1º Distrito de Mangaratiba, cortada pela Estrada São João Marcos, registrado no Livro de n.º 2-E, às folhas 120, sob a matrícula n.º 1.317, em 14 de maio de 1980 de propriedade de **1) CELESTINO LOPES MARTINS, 2) HELENA ASTUTO LOPES MARTINS, 3) HAROLDO ASTUTO JUNIOR e sua mulher KÁTIA MARIA SUAREZ GARCIA ASTUTO, 4) MIRIAN CRISTINA ASTUTO, 5) TERESA PELUSO ASTUTO, 6) LUIZA ASTUTO, 7) MARIA LÚCIA PELOSI, 8) FELIZ MARIA MAURO CARUSO, 9) MÔNICA ASTUTO LOPES MARTINS e 10) ACHILES ASTUTO, ou SUCESSORES.**

Art. 2º - A área total a ser desapropriada é de 50.021 m², sendo dividida em três partes, discriminadas em Área I, cortada pela estrada de rodagem que vai para São João Marcos, perfazendo duas áreas menores, uma contendo

36.047 m² e a outra 11.869 m², sendo a primeira denominada Área I-A, do lado direito no sentido que vai para São João Marcos, e a segunda denominada Área I-B, do lado esquerdo no sentido que vai para São João Marcos, e uma terceira porção de terra menor, com 2.104,46m², denominada Área II, todas com as características e confrontações dos parágrafos a seguir.

§1º - Área I-A: 36 047.06m²

Acesso: Estrada São João Marcos (RJ 149)

O perímetro da área tem início no marco V-1 (Norte – 7463537.6190 / Este – 598886.6110), que faz divisa com terras de Marcos Chaves ou sucessores, segue com frente para a Estrada São João Marcos (RJ 149) com distância de 103.00m em curva até o marco V-2 (Norte – 7463625.1562 / Este – 598936.8216), segue com distância de 279.41m, confrontando com Terras de Manoel Rodrigues ou sucessores, até o marco V-3 (Norte – 7463484.3297 / Este – 599178.1515), segue com distância de 103.54m confrontando com a Rodovia Rio-Santos BR 101, até o marco V-4 (Norte – 7463382.8444 / Este – 599157.9435), segue com distância de 131.93m confrontando com a área de Furnas 1, até o marco V-5 (Norte – 7463403.5275 / Este – 599027.6480), segue com distância de 194.61m, confrontando com Terras de Marcos Chaves ou sucessores, até o marco V-1 (Norte – 7463537.6190 / Este – 598886.6110), onde teve início esta descrição;

§2º - Área I-B: 11 869.26m²

Acesso: Estrada São João Marcos (RJ 149)

O perímetro da área tem início no marco V-19 (Norte – 7463601.8179 / Este – 598911.3618), que faz divisa com a Escola Municipal Diogo Martins, segue com frente para a Estrada São João Marcos (RJ 149) com distância de 76.59m até o marco V-20 (Norte – 7463540.4180 / Este – 598865.6230), segue com distância de 177.83m, confrontando com Terras de Marcos Chaves ou sucessores, até o marco V-21 (Norte – 7463619.0642 / Este – 598706.1289), segue com distância de 78.21m confrontando com o Rio do Saco, até o marco V-22 (Norte – 7463664.5810 / Este – 598769.7350), segue com distância de 9.89m confrontando com a Escola Municipal Diogo Martins, até o marco V-23 (Norte – 7463659.7970 / Este – 598778.3930), segue com distância de 28.05m, confrontando com a Escola Municipal Diogo Martins, até o marco V-24 (Norte - 7463648.4490 / Este - 598804.0470), segue com distância de 117.01m, confrontando com a Escola Municipal Diogo Martins, até o marco V-19 (Norte – 7463601.8179 / Este – 598911.3618), onde teve início esta descrição;

§3º - Área II: Área: 2.104,46m²

Acesso: Rodovia Rio-Santos (BR 101)

O perímetro da área tem início no marco V-6 (Norte – 7463347.1501 / Este – 599151.7003), que faz divisa com a área de Furnas 1, segue com frente para a Rodovia Rio-Santos (BR 101) com distância de 53.58m até o marco V-8 (Norte – 7463294.3719 / Este – 599142.4576), segue com distância de 94.41m, confrontando com Terras de Marcos Chaves ou sucessores, até o marco V-7 (Norte – 7463359.4238 / Este – 599074.0361), segue com distância de 78.63m confrontando com a área de Furnas 1, até o marco V-6 (Norte – 7463347.1501 / Este – 599151.7003), onde teve início esta descrição.

Art. 3º - O justo valor da indenização, apurado pelo Laudo de Avaliação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, é de R\$ 222.541,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais), correspondente

a 87.363,48 UFIR-RJ (Resolução SEFAZ N.º 700, de 19/12/13), conforme consta no Processo Administrativo n.º 03920/14.

Art. 4º - O valor possui a dotação orçamentária n.º 02010412209011.001-4.5.90.61.00.00.0100, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme consta no referido Processo Administrativo.

Art. 5º - A presente desapropriação tem caráter de urgência, para efeitos de imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 04 de julho de 2014.

EVANDRO BERTINO JORGE

Prefeito

PORTARIA Nº 204 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **SONIA MARIA MACHADO**, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 3042, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/07/2014 a 05/08/2014, conforme processo n.º 103/2014.

PORTARIA Nº 205 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 21 (vinte e um) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **ANDREIA DE SOUZA DA SILVA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 3401, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 20/07/2014 a 09/08/2014, conforme processo n.º 246/2014.

PORTARIA Nº 206 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **CLEIDE MARCIA CAMPOS SOARES DA CUNHA**, MERENDEIRA, matrícula n.º 1440, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/07/2014 a 21/10/2014, conforme processo n.º 135/2013.

PORTARIA Nº 207 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARTA GARCIA DE ARRUDA SAMPAIO**, PROFESSOR II, matrícula nº. 3162, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/07/2014 a 11/09/2014, conforme processo nº 050/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Mangaratiba, 23 de julho de 2014.

Deilton Lopes de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 208 DE 30 DE JULHO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **SONIA REGINA DA CRUZ CALAZANS**, MERENDEIRA, matrícula nº 2250, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/07/2014 a 22/09/2014, conforme processo nº 197/2014.

PORTARIA Nº 209 DE 30 DE JULHO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARTA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula nº 586, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/07/2014 a 23/10/2014, conforme processo nº.187/2010.

PORTARIA Nº 210 DE 30 DE JULHO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **JORGE NEI DA SILVA**, GUARDA MUNICIPAL, matrícula

nº 1111, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SEGURANÇA, a partir de 25/07/2014 a 22/09/2014, conforme processo nº 153/2014.

PORTARIA Nº 211 DE 30 DE JULHO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **CARMEM ANGELICA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, PROFESSOR II, matrícula nº104, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/07/2014 a 26/10/2014, conforme processo nº. 472/2012.

PORTARIA Nº 212 DE 30 DE JULHO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **SANDRA REGINA NUNES DE SOUZA CRUZ MOTA**, MERENDEIRA, matrícula nº 3230, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/07/2014 a 26/08/2014, conforme processo nº 217/2009.

PORTARIA Nº 213 DE 30 DE JULHO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **CAMILA SILVA MIRANDA**, PROFESSOR II, matrícula nº 2314, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/07/2014 a 12/08/2014, conforme processo nº 332/2014.

PORTARIA Nº 214 DE 30 DE JULHO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **DANIELE PAIXÃO DOS SANTOS C. DA SILVA**, SUPEVISOR EDUCACIONAL, matrícula nº 2971, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/07/2014 a 28/08/2014, conforme processo nº 333/2014.

PORTARIA Nº 215 DE 30 DE JULHO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **IDALINA FERNANDES DOS SANTOS MORAIS**, PROFESSOR II, matrícula nº 1665, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/07/2014 a 27/08/2014, conforme processo nº 334/2014.

PORTARIA Nº 216 DE 30 DE JULHO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MARI-NHA OLIVEIRA DAS NEVES**, SERVENTE, matrícula nº 2057, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/07/2014 a 22/08/2014, conforme processo nº 335/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 30 de julho de 2014.

Deilton Lopes de Oliveira
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 03 – 2014

A Plenária do CMDCA de Mangaratiba em Assembleia Ordinária realizada em 16 de Julho de 2014, no uso de suas atribuições legais considerando:

Que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar de Nº.001/2014 para apurar Denúncias recebidas;

Que foi formada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria de Nº.001 de 30 de abril de 2014;

Que esta Comissão produziu Relatório com base nos fatos apurados e entregues a Plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Por maioria de votos, pela aplicação da penalidade de Suspensão Não Remunerada por 30 (trinta) dias ao Conselheiro Tutelar Wagner Luiz Lopes de Assumpção, Inscrito no CPF nº.505.813.097-15 por violação da proibição constante do Artigo 33, Inciso IX da Lei Municipal nº. 690/2010, nos termos do Artigo 35, § 2º do referido Diploma Legal.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Mangaratiba, 16 de Julho de 2014.
Juliana Amorim Braga de Almeida

Presidente do CMDCA

Extrato do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº. 012/2013 – Dispensa nº 012/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E HUMBERTO ANTÔNIO DA COSTA.

Objeto do Apostilamento: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta.

Prazo: O presente contrato vigorará a partir de 10 de Agosto de 2014 por prazo indeterminado.

Valor: O valor mensal do aluguel será de R\$ 4.002,41 (Quatro mil e dois reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.36.00-100

16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.36.00-023

16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.36.00-024 do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação: Art. 65, § 8º e 62, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 56 da Lei 8.245/91.

Processo Administrativo: 6561/2014 apensado ao PA 7750/2013

Data da Assinatura: 05 de Agosto de 2014.

PORTARIA N.º 0622 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARMEM DE OLIVEIRA TILLI**, matrícula nº 1137, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 0623 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA PAULA SANTOS MORAES GUERRA**, matrícula nº 931, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR REGIONAL DE SUPERVISÃO ESCOLAR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 0624 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDREA CASTRO BUENO GUERRA**, matrícula nº 1179, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR REGIONAL DE SUPERVISÃO ESCOLAR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2014.

PORTARIA N.º 0625 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROBERTA CORREA OLIVEIRA**, matrícula nº 1724, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR NÍVEL II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 0627 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **GRACIELE GENUEL**, matrícula nº 1374, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de DIRETOR DISTRITAL EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2014.

PORTARIA N.º 0628 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **THIAGO CRISOSTOMO**, matrícula nº 2913, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR ADJUNTO DE GESTÃO FINANCEIRA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 0629 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **PRISCILA VASCONCELOS BRAGA**, matrícula nº 2717, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL I, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 0630 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **DANIELA AMARAL DIAS VIEIRA**, matrícula nº 1364, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA N.º 0631 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JULIANA CORREIA DE OLIVEIRA BRAGA**, matrícula nº 1674, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 0632 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCIA MAIA DE MIRANDA**, matrícula nº 1701, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TÉCNICO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 0633 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCELLA DE LIMA XEREM TENORIO**, matrícula nº 1697, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 25 de abril de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 636 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos

períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
JANAINA FERREIRA POMPEU DE CARVALHO	3266	2013/2014
LUCIENE BATISTA MACEDO	1526	2011/2012
MARIANA ROCCO ALENCAR DE OLIVEIRA	2860	2013/2014
SONIA VALERIA DITTA DA SILVA	2216	2013/2014
ZENAIDE NUNES DA SILVA DE CARVALHO	1305	2012/2013

PORTARIA Nº 637 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MESSIAS	143	2010/2011
MARIA DE FATIMA FERNANDES PEREIRA	3270	2013/2014

PORTARIA Nº 638 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADRIANA DE OLIVEIRA ROSA	1075	2013/2014

CESAR ROBERTO COSTA SILVA	3261	2013/2014
---------------------------	------	-----------

PORTARIA Nº 639 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALEXANDRE ARAUJO FRAMBACH	1843	2012/2013
AROLDI MARQUES DE PAULA	1839	2012/2013
DEVANIL JOSE FERREIRA	322	2012/2013
EVERALDO VICENTE FERREIRA	2028	2012/2013
JONAS OVIDIO	2043	2013/2014
LUIZ COSME RAMOS PACHECO	2052	2013/2014
MANOEL DIAS BICALHO NETO	814	2010/2011
NOEL DE SOUZA	2622	2012/2013
RONALDO AMARAL GOULART	852	2010/2011
VALDEMIR DE OLIVEIRA BARROS	2118	2013/2014
WALDEMIRO DOS SANTOS	174	2010/2011

PORTARIA Nº 640 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
------	-----------	---------

Atos da Prefeitura

ALEX DA COSTA SILVA	2149	2013/2014
FABIANA FERREIRA E SILVA	3260	2013/2014
FABIANO DE MENDONÇA MELO	2414	2012/2013
JEAN LUIZ DA SILVA RIBEIRO	2113	2012/2013

PORTARIA Nº 641 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADENAIR VIEIRA DE MELO TATAGIBA PAULO	1588	2013/2014
ANA PAULA INNOCENCIO	900	2013/2014
ANA PAULA INNOCENCIO	1205	2012/2013
JOELMA MARIA CABRAL	1502	2013/2014
LUCIANA ALVES DA SILVA SANTANA	1226	2012/2013
MARLI MENDES COELHO CARDOSO	74	2012/2013
MARTA RODRIGUES GUERRA	9758	2012/2013

PORTARIA Nº 642 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADRIANA DE OLIVEIRA PINTO FERNANDES	2235	2012/2013
ALCINO DOS SANTOS	1091	2013/2014

ALESSANDRA DOS SANTOS GALAMBA	3337	2013/2014
ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA NUNES	2435	2012/2013
ANDREWS LAZARO CORREA MARTINS	3348	2013/2014
CLEITON SOARES GALVAO	1101	2013/2014
LENILDO BONINI SOARES	2488	2011/2012
MARCIO DE PAIVA CASCARDO	2492	2012/2013
RENATO DA SILVA ALEIXO	2480	2012/2013
RENATO DE SOUZA MAGALHAES	2741	2013/2014

PORTARIA Nº 643 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADEILTON DA SILVA SOUSA	3313	2013/2014
ALVIMAR DA COSTA JUNIOR	1092	2013/2014
ANDREA DA MAIA BISPO	3331	2013/2014
ENOCK PEREIRA DA SILVA	1777	2013/2014
IZAIAS CARNEIRO DA SILVA FILHO	1110	2013/2014
JOCEUDO DA SILVA OLIVEIRA	3319	2013/2014
MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	1119	2012/2013
RONALDO LOUREIRO	2493	2012/2013
VALTER ANTUNES DA CRUZ	1126	2013/2014
VINICIO JOSE DE CARVALHO SAISSE BRUM	3086	2013/2014
VITOR SEBASTIAO DE AZEVEDO VIDAL	3314	2013/2014

WILTON CARLOS SARAIVA BRAGA	2512	2012/2013
-----------------------------	------	-----------

PORTARIA Nº 644 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADEMIR SILVA DE SOUZA	2115	2013/2014
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA	750	2012/2013
ANILSON CAMARGO DA SILVA	245	2013/2014
CARLOS ANTONIO JOSE DOS SANTOS	2015	2012/2013
CARLOS DA CONCEIÇÃO	269	2013/2014
DIMAS LOPES	323	2011/2012
JOAO CLAUDIO GUERRA	2041	2013/2014
JOAO RAMOS	453	2011/2012
JOEL FRANCISCO MOREIRA	456	2011/2012
JORGE CARLOS LOPES	2256	2013/2014
JORGE RAMOS PEREIRA	2040	2013/2014
JORGE RODRIGUES RACHID	464	2012/2013
MARCO ANTONIO CABRAL DA SILVA	2058	2013/2014

PORTARIA Nº 645 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
DARLI SOARES DE OLIVEIRA	1344	2012/2013
FERNANDO CEZAR SILVEIRA	358	2012/2013
FLAVIO ALVES GODINHO	357	2011/2012
HELEN BRITTO BARBOSA	3293	2013/2014
MOISES DA SILVA MELO	599	2013/2014
THIAGO DE SOUZA DELGADO	3289	2013/2014

PORTARIA N.º 646 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **FLAVIO CAMARA DOS SANTOS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 1801, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014.

PORTARIA N.º 647 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **RAPHAEL BRASIL TENORIO**, EDUCADOR SOCIAL, matrícula n.º 2151, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014.

PORTARIA N.º 648 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ELIANA CEZARIO DA COSTA FONTELLA**, SERVENTE, matrícula n.º 2364, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014.

PORTARIA N.º 649 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARCIO TENORIO DA CRUZ**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 3118, lotado(a) no(a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de abril de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 0650 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a(o) servidor(a) **LILIA ROSSATTO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula n.º 053, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de período de 14/03/14 a 14/04/2014, conforme processo n.º 3648/14.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 24 de abril de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 653 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
ADRIANO PEREIRA CABRAL	57511	2013/2014
ALEXANDRE DE CEIA RIBEIRO	55918	2013/2014
ANGELA MARIA RAMOS DA SILVA	56151	2013/2014
ANTONIO JOSE DA SILVA	57870	2013/2014
CLAUDIA SOUZA FERREIRA MARÇAL	57514	2013/2014
CLEBER FRANCISCO LAMEU	56086	2013/2014

DANIEL SILVA DE SOUZA	57495	2013/2014
DEUSIENE CORREA DOS SANTOS	56432	2013/2014
EDIR DE LIMA PEREIRA	55984	2013/2014
EDUARDO GOMES	56136	2013/2014
ENILSON RICARDO DE ALVARENGA	56504	2013/2014
FLAVIO JOSE DIAS	54904	2013/2014
FRANCISCO PEREIRA GUARDIANO	55991	2013/2014
HELIO DOS SANTOS	56346	2013/2014
HELIO SEBASTIAO TIMOTEO	57590	2013/2014
JAIRO HERMINDES RAIMUNDO	56476	2013/2014
JAMISON CEZARIO DA CRUZ DE ARAUJO	56115	2013/2014
JESUS PEREIRA MARINHO	57415	2013/2014
JOAO LUIZ CLAUDIO	57591	2013/2014
JOEL MARQUES	56349	2013/2014
JORGE ALBINO CORREA	57413	2013/2014
JORGE ANTONIO DE CARVALHO	56352	2013/2014
JORGE TEIXEIRA CERQUEIRA	57506	2013/2014
JOSE CARLOS DA SILVA	57500	2013/2014
JULIO CESAR SIMOES BASILIO	58193	2013/2014
LUCIANO DE FREITAS ESTEVES	57587	2013/2014
LUIZ CARLOS DE SOUZA	56362	2013/2014
MARCIO ANGELO DA SILVA	56518	2013/2014
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	56050	2013/2014
MARCO AURELIO ALVES	56224	2013/2014
MARIA APARECIDA DE FREITAS	57876	2013/2014
MARIA HELENA VERISSIMO P. DOS SANTOS	56313	2013/2014
NIVALDO DA COSTA LEITE	57496	2013/2014

Atos da Prefeitura

PAULO CESAR FERREIRA	56083	2013/2014
RICARDO CORREA FERREIRA	56059	2013/2014
ROBERTO DE ANDRADE	56178	2013/2014
ROMILDO GOMES MOTA	55953	2013/2014
SEBASTIAO JOSE FERNANDES	57931	2013/2014
SEVERINO FERREIRA DA SILVA	57584	2013/2014
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	56426	2013/2014
VALDIVIO MEDEIRO DE SOUZA	56229	2013/2014
VALTER BENEDITO ANTUNES	57667	2013/2014
WAGNER CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	56208	2013/2014

PORTARIA N.º 654 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
JACIANA OLIVEIRA LAURENTINO	57971	2013/2014
JANAINA DA SILVA GIMENE	57972	2013/2014
KARINE DE SOUZA PANARO MADDALENA DO PRADO	58072	2013/2014

PORTARIA N.º 655 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
DALVA ROGICH MOTTA	54918	2013/2014
FABIANA DE OLIVEIRA ALVES FONTES	55108	2013/2014
JESSICA DA CONCEIÇÃO ALVES	55109	2013/2014
RENATA DA COSTA PAULA	55025	2013/2014
TATIANA GONÇALVES GODINHO	55034	2013/2014

PORTARIA N.º 656 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
MARINES DA SILVA SANTOS	54970	2013/2014
SELMA DE OLIVEIRA SILVA	54997	2013/2014
SUELI DA SILVA	57244	2013/2014

PORTARIA N.º 666 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARCIO DANTAS GODINHO**, ocupante do Cargo de CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

PORTARIA N.º 667 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ALEXSANDRO SANTOS FERNANDES**, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de abril de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório nº 07112/2014 por Pregão Presencial nº 058/2014 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 04 de agosto de 2014, às 09:00 horas, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação, **conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
07112/2014	VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 37.723,20
TOTAL		R\$ 37.723,20

Perfazendo o valor total de R\$: 37.723,20 (trinta e sete mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Mangaratiba, RJ, em 04 de agosto de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº: 02/2014

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Chamada Pública nº 02/2014 e Julgamento constante da Ata de Sessão de Licitação de 31 de julho de 2014, a mim apresentado, **Homologo** o resultado do julgamento da licitação, o seu objeto conforme abaixo discriminado:

Fornecedor Individual	Item	Descrição/ Especificação	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Ana Maria da Silva Aguiar CPF 802.755.917-00.	01	Aipim – Kg	400	2,27	908,00
	03	Banana Prata - Extra, com peso médio de 120g, contendo o kg, no mínimo 08 unidades – Kg	500	3,10	1.550,00
	18	Almeirão – Maço, com peso médio de 200g	60	3,76	225,60
Daniel de Souza CPF 524.508.137-72	03	Banana Prata - Extra, com peso médio de 120g, contendo o kg, no mínimo 08 unidades – Kg	500	3,10	1.550,00
	07	Couve – Maço, comum, fresca, com peso médio de 200g cada maço.	160	1,12	179,20
	01	Aipim, Kg, comum	200	2,27	454,00
Benedito de Barros CPF 811.896.137-00	03	Banana Prata - Extra, com peso médio de 120g, contendo o kg, no mínimo 08 unidades – Kg	6420	3,10	19.902,00
Helena Lopes da Silva CPF 964.641.007-34	17	Banana Passa – Kg, Granel, com peso médio de 100g a unidade	500	15,89	7.945,00
	04	Batata doce – Extra, Kg	150	3,08	462,00
	01	Aipim, Kg, comum	300	2,27	681,00
Oseas Bento Marques CPF 834.791.807-44	03	Banana Prata - Extra, com peso médio de 120g, contendo o kg, no mínimo 08 unidades – Kg	1900	3,10	5.890,00
João Thimóteo Pereira CPF 368.136.307-25	03	Banana Prata - Extra, com peso médio de 120g, contendo o kg, no mínimo 08 unidades – Kg	500	3,10	1.550,00

Atos da Prefeitura

José Messias de Barros CPF 644.583.347-00	03	Banana Prata - Extra, com peso médio de 120g, contendo o kg, no mínimo 08 unidades – Kg	500	3,10	1.550,00
Efigênio Pereira de Souza CPF 508.687.137-91	03	Banana Prata - Extra, com peso médio de 120g, contendo o kg, no mínimo 08 unidades – Kg	800	3,10	2.480,00
	14	Palmito, Kg, In natura, com peso médio de 800g a unidade	150	9,99	1.498,50
Sebastião dos Santos Filho CPF 263.885.107-87	19	Mel, unidade, Puro, cristalizado, bisnaga de 250g	830	9,79	8.125,70
Gil de Oliveira Pacheco CPF 038.700.037-23	03	Banana Prata - Extra, com peso médio de 120g, contendo o kg, no mínimo 08 unidades – Kg	1000	3,10	3.100,00
	01	Aipim, Kg, comum	400	2,27	908,00
	04	Batata doce – Extra, Kg	100	3,08	308,00
	05	Cheiro verde, maço, Fresco, composto por salsa e cebolinha com peso médio de 200g cada molho	250	3,42	855,00
	06	Coentro, maço, Fresco com peso médio de 200g cada molho	40	3,68	147,20
Pedro Soares do Espírito Santo CPF 644.856.767-49	01	Aipim, Kg, comum	100	2,27	227,00
	14	Palmito, Kg, In natura, com peso médio de 800g a unidade	200	9,99	1.998,00
	18	Almeirão, maço, com peso médio de 200g	60	3,76	225,60
Rosa Francisca Antunes Pimenta CPF 755.648.827-68	03	Banana Prata - Extra, com peso médio de 120g, contendo o kg, no mínimo 08 unidades – Kg	320	3,10	992,00
	01	Aipim, Kg, comum	320	2,27	726,40
Lucio Vieira da Silva CPF 396.826.257-34	14	Palmito, Kg, In natura, com peso médio de 800g a unidade	200	9,99	1.998,00
Euclides Francisco dos Santos CPF 482.004.097-91	03	Banana Prata - Extra, com peso médio de 120g, contendo o kg, no mínimo 08 unidades – Kg	500	3,10	1.550,00
	18	Almeirão, maço, com peso médio de 200g	60	3,76	225,60
Adenil Sebastião de Oliveira CPF 713.217.217-49	03	Banana Prata - Extra, com peso médio de 120g, contendo o kg, no mínimo 08 unidades – Kg	800	3,10	2.480,00
	01	Aipim, Kg, comum	600	2,27	1.362,00
Jorgina dos Santos Hardy CPF 894.400.997-04	03	Banana Prata - Extra, com peso médio de 120g, contendo o kg, no mínimo 08 unidades – Kg	500	3,10	1.550,00
	01	Aipim, Kg, comum	120	2,27	272,40
Júlio Felício dos Santos CPF 523.510.507-97	03	Banana Prata - Extra, com peso médio de 120g, contendo o kg, no mínimo 08 unidades – Kg	600	3,10	1.860,00
Valor Total					75.736,20

Perfazendo um valor total de **R\$ 75.736,20** (setenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Mangaratiba, 05 de agosto de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 03/2014

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por **Tomada de Preços de nº 03/2014** e **Julgamento** constante da **Ata de Reunião de Licitação de 29 de julho de 2014**, a mim apresentado, **Homologo** o resultado do julgamento da licitação, o seu objeto conforme abaixo discriminado:

PROC. ADM. Nº	EMPRESA	VALOR GLOBAL
6308/2014	Construpav Construções e Serviços Ltda-ME	R\$ 181.238,08

Perfazendo um valor total de **R\$ 181.238,08** (cento e oitenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Mangaratiba, RJ, 05 de agosto de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2012-Dispensa de Licitação 002/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E NELSON NEVES FAUSTO

Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira - Do Aluguel e Quarta- Da Dotação Orçamentária

Valor: O aluguel mensal do imóvel, a partir da data de assinatura do Contrato, será de **R\$ 4.686,20** (Quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária nº: 02.01.04.122.901.2.004.3.3.90-36.00.0100 da **Secretaria Municipal de Gabinete**

Fundamentação: Art.62, I da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 6913/2014 apensado ao 17856/2011.

Data da Assinatura: 15 de Julho de 2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 060/2013 - Pregão Presencial nº 056/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E INCIMED LTDA-EPP

Objeto: Modificação das Cláusulas Segunda – Do Prazo e Quinta – Da Dotação Orçamentária, presentes no Contrato nº 060/2013 - Pregão Presencial nº 56/2013.

Prazo: O prazo de vigência deste termo será de 12(doze) meses contados a partir de **05 de Agosto de 2014**.

Dotação Orçamentária nº:

16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00-100

16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00-110

16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00-024 do Fundo Municipal de Saúde.

Valor: Dá-se a este termo o valor mensal de **R\$ 13.977,50** (Treze mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 167.730,00** (Cento e sessenta e sete mil e setecentos e trinta reais).

Fundamentação: Art.57, II da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 7464/2014 apensado ao PA 5349/2013.

Data da Assinatura: 04 de Agosto de 2014.